



**RESOLUÇÃO GPGJ nº 1.582**

**DE 28 DE ABRIL DE 2010.**

*Ver [Resumo e Detalhes do Ato Normativo](#).*

*Dispõe sobre a concessão de auxílio locomoção aos servidores do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.*

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Proc. MPRJ nº 2010.00006601,

## **RESOLVE**

**Art. 1º** — O auxílio-locomoção consiste em auxílio financeiro destinado ao custeio de despesas com transporte dos servidores ativos, titulares de cargo de provimento efetivo, e dos ocupantes exclusivos de cargo em comissão do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

**§ 1º** — O auxílio-locomoção tem caráter assistencial e é devido, inclusive, durante o período de estágio experimental.

**§ 2º** — Os servidores de outros órgãos, colocados à disposição do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, também farão jus à percepção do auxílio-locomoção, desde que não percebam benefício semelhante junto ao órgão de origem.

**Art. 2º** — O valor mensal do auxílio-locomoção será fixado em ato do Procurador-Geral de Justiça.

**Parágrafo único** — O auxílio-locomoção será creditado, mensalmente, na conta corrente funcional do servidor.

**Art. 3º** — O servidor terá descontado 1/30 (um inteiro e trinta avos) do valor mensal do auxílio-locomoção, por falta não abonada.

**Parágrafo único** — O desconto a que se refere este artigo será efetuado na data em que for creditado o benefício do mês subsequente, observado o valor vigente no mês em que se deu a falta.



**Art. 4º** – É vedada a percepção do auxílio-locomoção:

I – por servidor que se encontre de férias, licenças ou outros afastamentos, à exceção dos seguintes:

- a) estiver afastado em virtude de participação em programa de treinamento, cursos, congressos ou eventos similares, no interesse do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;
- b) afastar-se em função de convocação de autoridade regularmente investida, ou para participação em julgamento na condição de parte ou testemunha;
- c) estiver afastado em virtude de autorização para o exercício de mandato de representação em órgão de classe dos servidores do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

II – por servidor que se encontre à disposição de outro órgão, mesmo que com ônus para o Ministério Público, ainda que a cessão ocorra sem prejuízo de vencimentos e vantagens.

**Parágrafo único** – Nos casos de afastamentos que não gerem direito à percepção do auxílio-locomoção, os valores indevidamente creditados serão compensados quando do retorno do servidor às suas atividades funcionais.

**Art. 5º** – Havendo desligamento do servidor, a cessação do benefício ocorrerá na data do evento, estornando-se o saldo em favor do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

**Parágrafo único** – Eventuais débitos do servidor desligado serão descontados em folha de pagamento de uma só vez.

**Art. 6º** – Aos membros das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, em exercício no Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, poderá ser concedido o auxílio-locomoção, a critério da Administração, caso haja disponibilidade orçamentária e financeira.

**Art. 7º** – Compete à Diretoria de Recursos Humanos a prática dos atos necessários à operacionalização do auxílio-locomoção, nos estritos termos da presente Resolução.

**Art. 8º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2010.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2010.

Cláudio Soares Lopes  
Procurador-Geral de Justiça



**Detalhes do Ato Normativo**

[Voltar ao Título](#)

<b>Espécie:</b>	<u>Resolução</u>
<b>Origem:</b>	GPGJ – Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
<b>Número:</b>	<u>1.582</u>
<b>Data:</b>	28/04/2010
<b>D.O.:</b>	<u>D.O.E.R.J. de 29/04/2010</u>
<b>Publicação:</b>	29/04/2010
<b>Republicação:</b>	-
<b>Vigência:</b>	Sim
<b>Alterações:</b>	-
<b>Procedimento Administrativo:</b>	MPRJ nº.2010.00006601
<b>Área:</b>	Legislação Institucional - Área Administrativa
<b>Tema:</b>	Recursos Humanos
<b>Assunto:</b>	Remuneração e Benefícios de Servidores
<b>Resumo:</b>	A Resolução dispõe sobre a concessão de auxílio-locomção aos servidores do MPRJ.
<b>Leitura Correlata:</b> (pesquisar mais)	-
<b>Estruturas Correlatas:</b> (ver <u>organograma</u> )	<u>Diretoria de Recursos Humanos - DRH</u>
<b>Notas da Comissão de Consolidação dos Atos Normativos:</b>	-
<b>Revisões:</b>	-